



EDITAL Nº 09/2024
Especialização em Energia Solar

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e do Centro de Tecnologia, torna público o edital de seleção para o preenchimento de até cinquenta e cinco vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM ENERGIA SOLAR**, aprovado através da Resolução nº 11/2020 – CEPEX/UFPI, de 10/03/2020, a ser realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail **energiasolar@ufpi.edu.br** ou telefones **(86) 99994 1399 e (86) 99992 2910**.

1. SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo e perfil do egresso

O Curso de Especialização em Energia Solar se destina preferencialmente aos seguintes profissionais: Engenheiros Eletricistas, Engenheiros Civis, Engenheiros Ambientais, Engenheiros de Produção, Engenheiros Mecânicos, Engenheiros de Materiais, Arquitetos e Urbanistas, Gestores Ambientais, Físicos e áreas afins.

O aluno formado no Curso de Especialização em Energia Solar atuará no mercado de trabalho com formação técnica especializada, que o possibilitará agir de forma crítica e tecnológica, sendo um profissional capaz de:

- Contribuir na elaboração de projeto de instalação e na manutenção de sistemas de energia solar;
- Colaborar para a difusão do uso de energia solar;
- Realizar projetos instalações e manutenção de sistemas de energia solar em domicílios e estabelecimentos comerciais;¹
- Recomendar e coordenar atividades de utilização e conservação de energia, destacando o uso de fonte solar.
- Preparar projetos de viabilidade da utilização de energia solar em complemento das fontes convencionais de energia;
- Dimensionar instalação de sistemas de Energia Solar.

¹ **Observação:** As ações relacionadas a elaboração, execução e instalação de sistemas de Energia Solar são privativas dos Engenheiros Eletricistas legalmente credenciados no CREA. **O certificado do presente curso de especialização não dá direito à atribuição junto ao CREA, salvo no caso de Engenheiros Eletricistas, cujas competências já abrangem estas ações.**



1.2 Vagas

São ofertadas até 55 (cinquenta e cinco vagas), das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores docente e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), até 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, até 10% (dez por cento) para candidatos(as) com deficiência e 60% das vagas para ampla concorrência cujos candidatos se submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital.

1.2.1 Os(as) candidatos(as) enquadrados(as) na política de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.2.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) da política de reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

1.3 Requisitos para admissão no curso

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso;
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, o **Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias.** Em caso de não atendimento dos prazos estipulados neste parágrafo, a matrícula provisória será sumariamente cancelada.



1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino

a) O curso de Especialização em Energia Solar terá carga horária total de 495h quatrocentas e noventa e cinco horas/aulas, sendo quatrocentos e cinco horas de disciplinas e noventa horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

Módulo/Disciplina/Atividade	C.H.
Fundamentos da Energia Solar	30h
Energia Solar: aspectos ambientais	15h
Recurso Solar e Instrumentos de medição	15h
Marco Regulatório da Geração Distribuída	15h
Componentes dos Sistemas Fotovoltaicos	30h
Projeto de Sistemas Fotovoltaicos	30h
Qualidade das Instalações Fotovoltaicas	15h
Novos materiais aplicados a energia solar	15h
Instalação de Sistemas Fotovoltaicos	30h
Operação e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede	30h
Energia Solar e Arquitetura	15h
Empreendedorismo e inovação no Setor de Energia Solar	15h
Sistemas Híbridos de Energia Solar	15h
Eficiência Energética em sistemas solares	30h
Metodologia do Trabalho Científico	15h
Sistemas fotovoltaicos de bombeamento de água	15h
Energia Solar Térmica: princípios	15h
Energia Solar Térmica: operação e aplicações	15h
Sistemas Fotovoltaicos Off Grid	15h
Projeto e Dimensionamento de Usinas Solares Fotovoltaicas	15h
Operação, Controle e Manutenção de Desempenho de Usinas Solares Fotovoltaicas	15h
Trabalho de conclusão de Curso	90 h

b) O curso terá duração de no máximo 18 meses, com previsão de início em 28 de março de 2025 e término em 27 de setembro 2026.



- c) As aulas ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras de 17:00h às 22:00h e sábados de 07:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h.
- d) O Curso **será ministrado na modalidade de ensino híbrido**, sendo as aulas teóricas ministradas remotamente via plataforma Google Meet e **as aulas práticas serão ministradas de forma presencial**, no Centro de Tecnologia.

1.5 Financiamento: o curso é autossustentado, com custo total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada aluno. Esse valor deverá ser pago em dezoito parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), estando sujeita a correções futuras.

1.5.1 Os servidores da UFPI contemplados com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos de qualquer pagamento durante o curso, **exceto** a taxa de inscrição, a qual é obrigatória para todos os candidatos.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH).
- Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau **em curso de Graduação**.
- Cópia do Histórico Escolar indicando a condição de aluno formando (**somente para o caso de candidato Concluinte de curso de graduação**);
- Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) **somente** para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- Currículo (modelo *Lattes*) comprovado (**ou seja, todos os itens constantes no currículo e passíveis de pontuação devem ter a cópia dos comprovantes anexados**), **acompanhado da Tabela de Pontuação** (Anexo II) preenchida pelo candidato. Para quem não possui Currículo na plataforma Lattes, o mesmo pode ser cadastrado no endereço: https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.
- Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV).
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.**
Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE TECNOLOGIA



Conta Corrente: 12031-6

Agência: 3791-5

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: FADEX UFPI 182024SOLAR I

Forma de pagamento: **depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.** OBSERVAÇÃO: em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.2 Procedimentos:

a) **Inscrição no SIGAA**, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Energia Solar”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de **06/01/2025 a 06/02/2025**.

b) **Envio dos documentos** exigidos no item 2.1, através de e-mail, no período de **06/01/2025 a 06/02/2025, até às 18h** do último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico **energiasolar@ufpi.edu.br**, com o título “Documentação da inscrição para o Curso de Especialização”.

2.3 Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer documento, sendo válido o último e-mail enviado dentro do prazo previsto.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I).

3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

3.2.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação (Anexo II).

3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da



Análise de Currículo.

3.4 Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I).

3.6 O resultado de cada etapa do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I).

3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br.

4 MATRÍCULA

4.1 A matrícula institucional será realizada de forma remota, mediante envio da documentação listada abaixo, para o endereço eletrônico energiasolar@ufpi.edu.br, com o título “Documentação para Matrícula no Curso de Especialização”, do dia **19/02/2025 a até às 18h do dia 28/02/2025:**

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo V) preenchido e assinado.
- b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
- c) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- e) Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH).
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- h) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- i) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.

4.1.1 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá



entrar em contato com a Secretaria do Curso (**energiasolar@ufpi.edu.br**), após a divulgação do resultado final.

4.1.2 **Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar**, no período estipulado no item 4.1, **sua matrícula institucional** e, quando for o caso, isenção do pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, à PRPG, através do Protocolo Geral da UFPI, apresentando, além dos documentos listados no item 4.1 pertinentes, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I).

4.3 A UFPI fica desobrigada da execução do curso caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 40 (quarenta) alunos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Energia Solar ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail **energiasolar@ufpi.edu.br** ou telefones **(86) 99994 1399 e (86) 99992 2910** para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.

5.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e- **energiasolar@ufpi.edu.br** ou telefones **(86) 99994 1399 e (86) 99992 2910**.



5.6 Embora o Curso de Especialização em Energia Solar tenha como público alvo várias categorias profissionais, as ações relacionadas a elaboração, execução e instalação de sistemas de Energia Solar são privativas dos Engenheiros Eletricistas legalmente credenciados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs). O certificado do presente curso de especialização não dá direito à atribuição junto aos CREAs, salvo no caso de Engenheiros Eletricistas, cujas competências já abrangem estas ações.

5.7 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 27 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Marcos Antonio Tavares Lira
Coordenador do Curso de Especialização em Energia Solar

Prof. Me. Marcos Machado de Albuquerque
Diretor do Centro de Tecnologia – UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE TECNOLOGIA



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	06/01/2025 a 06/02/2025	-	http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf (“Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Energia Solar”)
Entrega da documentação (formato PDF)	06/01/2025 a 06/02/2025	Até às 18h do dia 27/03/2021	Enviar para o e-mail: energiasolar@ufpi.edu.br
Homologação das Inscrições	10/02/2025	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	11/02/2025	Até às 18:00	Enviar Requerimento (Anexo III) para o e-mail: energiasolar@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	12/02/2025	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br
Resultado da Análise de Currículo (Resultado preliminar)	13/02/2025	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/02/2025	Até às 18:00	Enviar Requerimento (Anexo III) para o e-mail: energiasolar@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/02/2025	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br
Resultado Final	18/02/2025	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br
Matrícula institucional	19/02/2025 a 28/02/2025	Até às 18h do dia 28/02/2025	Envio da documentação listada no item 4.1 para o endereço eletrônico: energiasolar@ufpi.edu.br
2ª chamada (em caso de vagas remanescentes)	10/03/2025	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br
Matrícula institucional para os convocados na 2ª chamada	17/03/2025 a 21/03/2025	Até às 18h do dia 21/03/2025	Envio da documentação listada no item 4.1 para o endereço eletrônico: energiasolar@ufpi.edu.br
Aula inaugural e início da primeira disciplina do curso	28/03/2025	18h	Plataforma Google Meet



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de Doutorado Concluído	10,0	10,0		
Curso de Mestrado Concluído	8,0	8,0		
Curso de pós-graduação em nível de especialização concluído, com carga horária mínima de 360 horas, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	5,0	5,0		
Experiência profissional comprovada na área de Energia Solar (por ano)	5,0	25,0		
Experiência profissional comprovada na área de Engenharias (por ano)	3,0	15,0		
Experiência profissional comprovada em outras áreas profissionais (por ano)	2,0	10,0		
Iniciação científica, por ano	5,0	15,0		
Monitoria, por semestre	3,0	9,0		
Cursos realizados com carga horária de até 40h na área de energia solar	2,0	10,0		
Cursos realizados com carga horária acima de 40h na área de energia solar	3,0	15,0		
Cursos realizados na área de Graduação do candidato com carga horária de até 40h	1,0	5,0		
Cursos realizados na área de Graduação do candidato com carga horária acima de 40h	2,0	10,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) obtido no curso de graduação no qual o candidato se formou (comprovar com histórico escolar)	IRA (Valor com até uma casa decimal)	IRA (Valor com até uma casa decimal)		
TOTAL DE PONTOS				

Observações:

- Os cursos realizados, a iniciação científica e monitoria devem ser comprovados com certificado/diploma;
- A experiência profissional pode ser comprovada através de carteira assinada, contrato de trabalho, declaração do empregador ou declaração do SIGRH (para o caso dos servidores da UFPI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE TECNOLOGIA



ANEXO III

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
() Resultado Preliminar

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
portador(a) do **RG N°** _____ e **CPF N°** _____,
apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de
Especialização em Energia Solar, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Observação: este formulário deverá ser enviado para o e-mail **energiasolar@ufpi.edu.br**, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE TECNOLOGIA



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, declaro, de
boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento
público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e,
administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no curso de Especialização em Energia
Solar, da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE TECNOLOGIA



ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL – GERAL

O (a) abaixo assinado(a) vem, através deste instrumento, requerer sua matrícula institucional no Curso de Especialização em Energia Solar, aprovado através da Resolução nº 11/2020 – CEPEX/UFPI, de 10/03/2020, para o que anexa cópia dos **documentos listados no verso deste formulário**.

CPF:	() A pessoa é estrangeira e não possui CPF		
Nome:			
Nome da mãe:			
Nome do pai (opcional):			
Sexo/gênero:	Data de nascimento:		
Estado civil:	Raça/cor:		
Tipo sanguíneo:	Necessidade especial: () Sim () Não		
Naturalidade			
País:	UF:	Município:	
RG:	Órgão de expedição:		
UF:	Data de expedição:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Certificado militar:	Série:	Categoria:	Órgão:
Passaporte (para estrangeiro):			
Endereço			
Rua:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Município/UF:	Complemento:	
Tel. fixo:	Tel. Celular:		
E-mail:			
Formação			
Ano de conclusão do ensino médio:	Ano de conclusão:		
Curso de graduação:			
Instituição:			

Teresina, ____/____/2025

Requerente

Responsável pela matrícula



DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

- a) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 do Edital.
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- c) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- d) Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH).
- e) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- f) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- g) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.